
MDR e a Segurança de Barragens

Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica - DOH se ocupa de recuperação de barragens existentes e construção de novas por meio de Convênios ou outras transferências.

Departamento de Projetos Estratégicos – DPE gerencia o Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF).

RSB 2020 – Relatório de Segurança de Barragens

DNOCS maior empreendedor de barragens com 227 barragens.

6% das barragens dependem de orçamento da União.

“fica evidente a dificuldade da grande maioria de empreendedores de barragens de usos múltiplos em elaborar o PAE”.

Das barragens de usos múltiplos, ... apenas 6.6% possuem PSB e 6.3%, PAE.

Política Pública

O MDR, por meio do Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica DOH:

- 1) Promove a segurança das barragens, mediante consultorias e transferência voluntária de recursos para recuperação de barragens.
- 2) Promove a segurança da população localizada a jusante mediante a transferência de recursos para compilação do PSB e redação e implantação do PAE.
- 3) Garante os direitos dos atingidos pela construção de barragens, averiguando que toda a área da bacia hidráulica (inclusive APP) seja devidamente desapropriada.

Observações:

As barragens que o MDR, por meio do DOH, financia são geralmente de pequeno porte e de oferta d'água, portanto sempre muito desejadas pelas comunidades.

O MDR, Administração Direta, com exceção do PISF, não é empreendedor.

PLANERB - Plano de Ações Estratégicas para a Reabilitação de Barragens

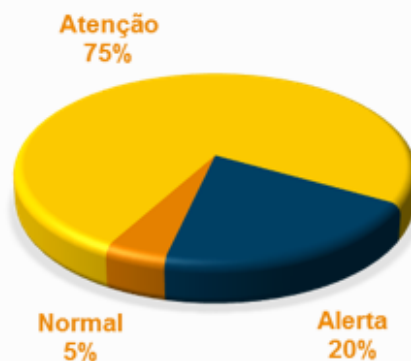
- Resumo executivo publicado em set/2018:
 - i) Diagnóstico estrutural, jurídico, fundiário e ambiental de barragens do DNOCS, CODEVASF e do extinto DNOS.
 - ii) Elaboração de plano de ação para a reabilitação das barragens e elaboração do PSB.



Estado	N. Barragem	Valor em Milhões (R\$)
MA	3	2,8
PI	5	3,28
CE	31	27,76
RN	7	7,01
PB	4	3,27
PE	26	68,26
AL	4	2,42
SE	1	0,84
BA	26	27,76
TOTAL	107	143,4

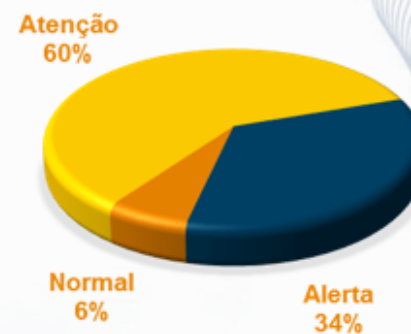
PLANERB - Plano de Ações Estratégicas para a Reabilitação de Barragens

CODEVASF



Normal	2
Atenção	33
Alerta	9
Emergência	0
TOTAL	44

DNOCS



Normal	4
Atenção	37
Alerta	21
Emergência	0
TOTAL	62

DNOS



Normal	7
Atenção	15
Alerta	11
Emergência	0
TOTAL	33



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

OFÍCIO Nº 443/2019/SNSH/MDR

À

Secretaria de Estado da Defesa Civil no Estado de Santa Catarina
Avenida Ivo Siqueira, 2320, Capelinas
88085-000 - Florianópolis/SC

Assunto: Barragem Sul, recuperação, elaboração do Plano de Segurança-PSB e implementação do Plano de Ações de Emergência-PAE.

Processo: 59000.013013/2019-18 - Favor citá-lo na resposta.

Senhores,

1. Ao agradecer a colaboração nos trabalhos do Plano de Ações Estratégicas para a Reabilitação de Barragens construídas com recursos da União - Planerb, temos o prazer de informar que esse foi concluído de forma satisfatória, sendo necessária agora a implementação das medidas nele previstas.
2. As barragens inseridas no Plano foram objeto de inspeção técnica para constatar seu estado de conservação e o cumprimento com as exigências previstas na Lei 12.334/2010 quanto à elaboração do Plano de Segurança da Barragem (PSB) e implementação do Plano de Ações de Emergência (PAE).
3. A barragem Sul, da qual a Defesa Civil Estado de Santa Catarina foi identificada como operadora, foi incluída no rol das barragens do citado plano.
4. A inspeção detectou que o barramento se encontra em estado de Atenção, situação que, por lei, impõe tomada de medidas reparadoras.
5. No caso específico essas constam de:
 - intervenções em taludes de barragens de materiais soltos;
 - implantação ou reabilitação do sistema de auscultação;
6. Constatou-se também a ausência do Plano de Segurança de Barragem (PSB) e da implementação do seu Plano de Ações de Emergência (PAE).
7. No âmbito do Planerb, essa documentação foi parcialmente preparada e organizada nos moldes de um PSB em mídia digital e está anexada (anexo 1) ao presente ofício.
8. Em particular, nessa mídia, encontram-se informações administrativas e técnicas, relatório de inspeções, mapas de bacia hidrográfica e de contribuição, de acesso à barragem, de áreas de interesse ambiental, inclusive de reservas indígenas e de inundação, assim como uma planta baixa e uma seção típica da barragem, além de, quando encontrados, documentos técnicos administrativos da infraestrutura.
9. Todavia é necessário desenvolver estudos e pesquisas para o PSB ser completado e o PAE idealizado e sucessivamente implantado na área a jusante da barragem.

10. Visando a sanar as anomalias detectadas na barragem e sua regularização quanto à Lei 12.334/2010 (elaboração do PSB e implantação do PAE), este Ministério se dispõe a assinar termos de convênio ou instrumento congêneres, dando suporte financeiro.
11. Para tanto, é necessário que os custos das intervenções sejam estimados e informados a este Ministério, e que o Plano de trabalho, elaborado nos moldes do anexo 2 e no qual deverá constar a contrapartida desse ente, a qual deve corresponder ao limite máximo previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2019, seja encaminhado dentro de sessenta (60) dias, a partir do recebimento deste ofício.
12. Tais informações, assim como eventuais solicitações de esclarecimento, poderão ser enviadas para o Coordenador Geral de Análise de Estudos e Projetos, Eng. Paulo Soares Júnior, por meio do endereço eletrônico paulo.soares@mdr.gov.br.
13. Certos de poder contar com sua valiosa colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

WILSON RODRIGUES DE MELO JUNIOR
Secretário Nacional de Segurança Hídrica Substituto

Anexo 1: Mídia contendo Plano de Segurança de Barragem;

Anexo 2: Modelo de Plano de trabalho. (1231730)



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Rodrigues de Melo Junior**, Secretário Nacional de Segurança Hídrica Substituto, em 27/06/2019, às 20:23, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mdr.gov.br/sei/controlador_documento.php?acao=documento_conferir&id_documento=201710&id_sistema=10000010... informando o código verificador **1360268** e o código CRC **7C4EB0B4**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 9º andar, sala 900 - Brasília/DF - Telefone: (61) 2034-5828 - CEP 70067-901

59000.00034/2019-00

1160206v1

Convênios.

Modalidade	Convênio		Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2021NS000171	
Situação de Contratação Atual	Cláusula Suspensiva		Detalhar Cláusula Suspensiva	Atualizar Cláusula Suspensiva	
Situação	Assinado				
	Empenhado	sim	Publicação	Publicado	
Número do Convênio	902726/2020		Número da Proposta	006902/2020	
Número Interno do Órgão	06902/2020				
Número do Processo	59000.010360/2020-14				

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload		
SEI_MDR - 2985427 - Ofício.pdf	12/01/2021	Baixar	
publicação.pdf	21/12/2020	Baixar	
SEI_MDR - 2946022 - Convênio.pdf	21/12/2020	Baixar	

Proponente	CNPJ 09.769.035/0001-64 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO	Detalhar
------------	--	--------------------------

Executores

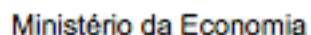
Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Decreto 6.170/2007 e Port. 424/2016
Órgão	53000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Justificativa

Caracterização dos interesses recíprocos	Reabilitação das barragens, Xaréú, Carpina, Goitá e Tapacurá, construídas com recursos da União pelo extinto DNOS e objeto do Planerb, e operadas pela Companhia Pernambucana de Saneamento. Como também a adequação destas barragens a lei 12.334/2010 que estabelece o Plano Nacional de Segurança de Barragem.
--	---

Convênios - Barragem Norte

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

Tipo de Crédito: 104a - Remanejamento entre RP 3 PAC de subtítulos diferentes (LOA-2019, art. 4o, caput, inciso IV, alínea "a")

Nº Doc:

Data Efetivação:

Data Assinatura:

[illegible]

PISF – Trecho Norte

Vilas Produtivas Rurais: 18

848 famílias realocadas (barragens e canal)



PISF – Trecho Norte

16 Barragens, todas com PSB elaborados e PAE implantado



RELAÇÃO DE PROCESSOS - PLANO DE ENCHIMENTO E SEGURANÇA DE BARRAGENS TRECHOS I E II - EIXO NORTE				
TRECHOS	LOTES	RESERVATÓRIOS	PSB	PAE
TRECHO I	LOTE 1	TUCUTU	SIM	SIM
	LOTE 2	TERRA NOVA	SIM	SIM
		SERRA DO LIVRAMENTO	SIM	SIM
		MANGUEIRA	SIM	SIM
	LOTE 3	NEGREIROS	SIM	SIM
TRECHO II	LOTE 4	MILAGRES	SIM	SIM
	LOTE 5	JATI	SIM	SIM
		ATALHO	SIM	SIM
		PORCOS	SIM	SIM
		CANA BRAVA	SIM	SIM
		CIPÓ	SIM	SIM
		BOI I	SIM	SIM
		BOI II	SIM	SIM
	LOTE 7	CAIÇARA	SIM	SIM
		MORROS	SIM	SIM
		BOA VISTA	SIM	SIM

Audiência Pública Segurança de Barragens SF

DNOCS: na época, se manifestou contrário à doação.

DNOS: doação esbarra na comprovação da propriedade.

CNRH: O DNOCS tem assento na Câmara Técnica de Segurança de Barragens

Reestruturação do DNOCS dificultado pela pandemia.

O MDR está trabalhando para encontrar modelo de gestão e sustentabilidade financeira das barragens deficitárias.

Que o Departamento Nacional de Obras contra as Secas:

- Promova a articulação com o Ministério da Integração Nacional no sentido de desenvolver uma estratégia de reestruturação do órgão, com o objetivo de dar continuidade ao importante serviço que desenvolve em prol da população.
- Busque, junto ao Ministério da Integração Nacional, entendimento no sentido de indicar o órgão como integrante do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.
- Desenvolva, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional, esforços no sentido de encaminhar ao Congresso Nacional os projetos de lei necessários à eventual transferência de barragens do extinto DNOS e do DNOCS para os estados.

Agradecimento e Contato

Obrigado

Msc. **Marco de Vito**

Analista de Infraestrutura

Coordenador de Planejamento de Estudos e Projetos

Coordenação-Geral de Análise de Estudos e Projetos de Infraestrutura Hídrica

Departamento de Obras Hídricas e Apoio a Estudos sobre Segurança Hídrica

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tel. 2034 4140 e-mail marco.vito@mdr.gov.br